



Evento: XXVII Jornada de Pesquisa

## **CAPITAL SOCIAL EM MOVIMENTO: O CASO DO BAIRRO AUXILIADORA, EM SÃO LUIZ GONZAGA/RS<sup>1</sup>**

**SOCIAL CAPITAL IN MOTION: THE CASE OF THE AUXILIADORA NEIGHBORHOOD IN SÃO  
LUIZ GONZAGA/RS**

**Cláudio Renan Corrêa Filho<sup>2</sup>, Elenise Felzke Schonardie<sup>3</sup>,**

<sup>1</sup> Pesquisa realizada durante a elaboração da Dissertação de Mestrado junto ao PPGD da Unijuí, na linha de Pesquisa: “Democracia, direitos humanos e desenvolvimento”.

<sup>2</sup> Mestrando do Programa de Pós- Graduação em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul – UNIJUI, na linha de pesquisa “Democracia, direitos humanos e desenvolvimento”; Membro do grupo de pesquisa “Direitos Humanos, Governança e Democracia”, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul; Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM; Servidor Público da Justiça Federal em Santa Maria/RS. ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0001-7185-7886>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9765972673407611>. E-mail: [claudiocorrea@gmail.com](mailto:claudiocorrea@gmail.com).

<sup>3</sup> Doutora em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS; Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC; Graduada em Direito pela UNIJUI; Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Cursos de Doutorado e Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, vinculada a linha de pesquisa “Democracia, Direitos Humanos e Desenvolvimento”; Professora do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI; Rio Grande do Sul – Brasil. Membro da ReDRI; ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0002-9240-5886>; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0918929438055294>; E-mail: [elenise.schonardie@unijui.edu.br](mailto:elenise.schonardie@unijui.edu.br).

### **RESUMO**

O artigo analisa a importância da circulação do capital social em comunidades vulneráveis como forma de desenvolvimento social. O problema que orienta a pesquisa pode ser sintetizado na seguinte pergunta: Em que medida a acumulação e circulação do capital social pode contribuir com o desenvolvimento de comunidades vulneráveis? O objetivo geral consiste em analisar como a criação e a circulação de capital social em uma comunidade pode contribuir para o desenvolvimento social. Os objetivos específicos, que se refletem na estrutura do texto em duas seções, a saber: a) estudar os conceitos de capital social e sua importância no desenvolvimento das comunidades; b) analisar a situação do bairro Auxiliadora, em São Luiz Gonzaga/RS, através do projeto realizado pelo Rotaract Club de São Luiz Gonzaga, e verificar de que forma a referida ação propiciou a circulação de capital social e desenvolvimento local. O método de pesquisa empregado foi o hipotético-dedutivo, mediante o emprego de pesquisa bibliográfica. Com base nos dados levantados na pesquisa bibliográfica que sustenta o estudo, é possível afirmar que a acumulação de capital social, bem como a sua circulação em uma comunidade pode contribuir com o desenvolvimento social local.

**Palavras-chave:** Capital social. Desenvolvimento comunitário. Direitos humanos. Sociedade civil organizada.

### **ABSTRACT**



The article analyzes the importance of the circulation of social capital in vulnerable communities as a form of social development. The problem that guides the research can be summarized in the following question: To what extent can the accumulation and circulation of social capital contribute to the development of vulnerable communities? The general objective is to analyze how the creation and circulation of social capital in a community can contribute to social development. The specific objectives, which are reflected in the structure of the text in two sections, are: a) to study the concepts of social capital and its importance in the development of communities; b) to analyze the situation of the Auxiliadora neighborhood in São Luiz Gonzaga/RS, through the project carried out by the Rotaract Club of São Luiz Gonzaga, and verify in what way this action propitiated the circulation of social capital and local development. The research method used was the hypothetical-deductive, through the use of bibliographic research. Based on the data collected in the bibliographical research that supports the study, it is possible to affirm that the accumulation of social capital, as well as its circulation in a community, can contribute to local social development.

**Keywords:** Social Capital. Community development. Human rights. Organized civil society

## INTRODUÇÃO

O artigo aborda o tema da sociedade civil organizada e delimita-se na análise da importância da criação e circulação de capital social em uma comunidade para o auxílio no desenvolvimento comunitário local. A temática tem relevância social e jurídica, na medida em que as últimas quatro décadas tem ocorrido um significativo declínio do Estado de bem-estar social e, tal fato tem suscitado o fomento das ações solidárias por parte da sociedade civil organizada.

Diante do quadro social, econômico e político que permeiam o cenário nacional, de retração de direitos sociais, de acentuação das crises política e econômica, a importância da atuação de entidades da sociedade civil organizada faz-se extremamente necessária para amenizar os efeitos negativos dessas crises, na vida cotidiana das comunidades. Nesse sentido, o problema que orienta a investigação centra-se na verificação se o fomento e a circulação de capital social em uma comunidade podem contribuir com o seu desenvolvimento social, especialmente, em relação aos grupos mais vulneráveis.

Como objetivo geral, a pesquisa busca analisar como a criação e a circulação de capital social em uma comunidade pode contribuir para o desenvolvimento social. Para dar concretude a esse objetivo geral, os objetivos específicos do texto, se refletem na sua estrutura em duas seções, a saber: a) estudar os conceitos de capital social e sua importância no desenvolvimento das comunidades; b) analisar a situação do bairro Auxiliadora, em São Luiz Gonzaga/RS,



através do projeto realizado pelo Rotaract Club de São Luiz Gonzaga, e verificar de que forma a referida ação propiciou a circulação de capital social e desenvolvimento local. Os métodos de pesquisa empregado foram: o hipotético-dedutivo quanto a abordagem do tema, mediante o emprego da pesquisa bibliográfica e documental como procedimento e, a interpretação jurídica deu-se por meio do viés sociológico, em razão do direito ser uma área das ciências sociais aplicadas em constante transformação.

## **METODOLOGIA**

Para a consecução desta pesquisa, lançar-se-á mão do método hipotético-dedutivo para abordagem, pois se partirá da conceituação teórica de capital social para então adentrar na análise do problema proposto. A hipótese inicial é positiva, na medida em que considera que a criação e a circulação de capital social em comunidades socialmente vulneráveis são de grande relevância para o desenvolvimento local. O método de procedimento bibliográfico, através do estudo dos institutos, fenômenos e processos que envolvem a temática foi de grande valia para a confirmação da hipótese em tela. A técnica de pesquisa bibliográfica, com a coleta de dados indiretos, em obras e artigos físicos e eletrônicos sobre o tema, bem como de análise documental do projeto REFAZ, idealizado e realizado pelo Rotaract Club de São Luiz Gonzaga, e devidamente cadastrado no portal de projetos da organização Rotaract Brasil, formaram o substrato teórico do trabalho.

## **O CAPITAL SOCIAL E SUA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

Dentre os fundamentos da República Federativa do Brasil figura a dignidade da pessoa humana, esculpida no art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988, assim como seus objetivos são compostos por pressupostos como construção de uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I), a erradicação da pobreza e marginalização (art. 3º, III) e promoção do bem de todos (art. 3º, IV). A fim de efetivar tais objetivos e fundamentos, a Carta Magna inclui amplo rol de direitos e garantias no decorrer de seu texto, como por exemplo os arts. 5º, 6º e 7º.

A evolução dos direitos fundamentais, desde a *Magna Carta inglesa* de 1215 até a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, na França, ainda que adquirisse uma característica universalista, alijava do processo muitos indivíduos, como mulheres, escravos,



homens não proprietários de terra etc. Desde o momento da Revolução Francesa até os dias atuais, passando pela fase de positivação e extensão dos direitos fundamentais, houve grande avanço na efetivação dessas garantias (FACCHI, 2011). Com o advento das transformações sociais e políticas dos séculos 17 e 18, que permitiram o rompimento do antigo modelo de sociedade organicista para o novo modelo de sociedade individualista, é que surgem as constituições modernas, em que o poder divino ou tradicional é substituído pelo poder popular, transferindo o fundamento de legitimidade jurídico política da ordem sacra para o povo. É pela soberania popular que a liberdade originária<sup>1</sup> transformada em liberdade civil seria reconquistada (VIEIRA, 2016).

Já no século 20, após a segunda grande guerra, a Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU, de 1948, se constitui no mais importante documento da história dos direitos humanos. Contudo, o regime nazista da década de 1930 mostrou a possibilidade de apagar séculos de lutas sociais e conquistas jurídicas. Não só os direitos fundamentais, mas a própria ideia de humanidade foi violada e negada (FACCHI, 2011). Após o século passado, que conheceu os extremos do totalitarismo e a demagogia científica, não se pode mais aceitar a soberania absoluta de ninguém, nem confiar nos simples processos de educação moral para evitar a prática de crimes contra a humanidade (COMPARATO, 1997). Diante de tal cenário, com uma inspiração jusnaturalista, foi retomada a visão de direitos fundamentais universais, os quais tem um primeiro esboço a partir da Declaração de 1948. Formou-se, assim, uma nova universalidade dos direitos fundamentais (BONAVIDES, 2019). Não se pode mais falar em um povo como conceito homogêneo, sendo necessário o atendimento a todas as peculiaridades em um contexto de heterogeneidade. (LAUTH, 2021).

É perante esse contexto histórico que o Estado passa a desempenhar a função de garantidor dos direitos humanos e/ou fundamentais atinentes à consecução de uma sociedade mais igualitária. De acordo com Fornasier, Bedin e Leves (2019), a forma democrática da

---

<sup>1</sup> Nesse sentido, de acordo com Vieira (2016, p. 97): “[...] na Origem da Desigualdade Rousseau havia abordado a liberdade do estado de natureza, a gênese da propriedade privada e a servidão. Para ele, a origem da sociedade e das leis se estabelece no momento em que se fez novos entraves aos fracos e novas forças aos ricos, destruindo, com isso, a liberdade natural. [...] É por isso que em toda parte o homem encontra-se a ferros, sob grilhões. A solução para superar a servidão é um estabelecimento de um contrato social, firmado por todo indivíduo, consigo mesmo, alienando-se à comunidade, de cada um em favor de todos, para a transformação do indivíduo em cidadão”.



sociedade, atualmente, está direcionada à supremacia dos princípios da legalidade, da liberdade e da igualdade, com objetivo da proteção dos direitos fundamentais. Ainda, segundo os autores,

[...] institucionalizar uma sociedade democrática é, sem dúvidas, uma extraordinária conquista da política contemporânea e uma referência essencial para a constituição de uma sociabilidade mais avançada – isso porque a democracia se configura como condição indispensável para o reconhecimento e para o respeito da dignidade da pessoa humana (FORNASIER, BEDIN E LEVES, 2019, p. 7).

Contudo, essa função não é de fácil desempenho, razão pela qual uma questão latente no debate social e jurídico brasileiro diz respeito às desigualdades sociais e qual o papel que a sociedade civil pode desempenhar para reduzir tal mazela. A efetiva cidadania é alcançada quando no seio da própria sociedade se sedimenta o entendimento da necessidade do autorrespeito, em um duplo prisma: por um lado o sentimento do próprio valor enquanto ser humano, e por outro uma confiança na capacidade de realizar essa representação do bem (FORST, 2002). Não existem na realidade comunidades “de sangue”, mas sim comunidades que representam a cultura de uma coletividade (MÜLLER, 2003). Em suma, “a cidadania é a porta de acesso das pessoas comuns ao espaço público para que tenham ou exerçam seus direitos e obrigações (SCHONARDIE, 2016, p. 67).

Em um conceito atual, podemos entender a sociedade civil como “a esfera das relações entre indivíduos, entre grupos, entre classes sociais, que se desenvolvem à margem das relações de poder que caracterizam as instituições estatais” (SCHONARDIE, 2012, p. 255). No Brasil, o desenvolvimento da sociedade se deu através da manutenção das tradições, em uma clara herança ibérica (PERLATTO, 2018). Assim, “a esfera pública, ao lado do Estado e do mercado, configurou-se no Brasil desde o século XIX, ainda que sua construção tenha sido marcada pela seletividade” (PERLATTO, 2018, p. 57).

Importante destacar o conceito de capital social e sua importância para o desenvolvimento social. Putnam (2006), em análise sobre a Itália, afirma que as regiões mais desenvolvidas do país são as que existe uma cultura cívica mais pujante. Para o autor, existe uma estreita correlação entre a participação maciça em associações civis com o engajamento político de uma comunidade. Em uma comunidade na qual ocorra uma maior participação cívica, o governo tende a ser mais eficiente, pois a baixa participação cívica muitas vezes é induzida pelo clientelismo e não por compromissos programáticos (PUTNAM, 2006).



O capital social é, de certa forma, a solidariedade que uma pessoa ou um grupo sente pelos demais. Esses sentimentos podem abarcar a admiração, a preocupação, a empatia, consideração, respeito e confiança de outra pessoa ou grupo (ROBISON; SILES; SCHMID, 2003). O capital social muitas vezes auxilia na compreensão do surgimento e continuidade de uma ação coletiva (UPHOFF, 2003). O capital social é forma de capital pois é duradouro, flexível e tem o potencial de troca e, assim, mantém sua identidade (ROBISON; SILES; SCHMID, 2003). De acordo com Uphoff (2003), uma ação coletiva sustentada, que consegue resultados mais eficientes, não se explica somente uma análise das opções racionais, baseadas somente nas opções de interesse próprio de cada indivíduo. Para Durston (2003), o capital social é o conteúdo de relações sociais que combinam confiança com reciprocidade de cooperação, propiciando benefícios de maior monta ao que se poderia obter sem esse ativo.

Importante verificar a origem do capital social. Para Robison, Siles e Schmid (2003), o capital social se origina de traços comuns denominados pontos de coincidência, sendo que esses traços podem ser adquiridos ou herdados. Porém, tais traços são necessários para o desenvolvimento do capital social. Mas, muito além dessas relações existe uma outra vertente de capital social que se baseia nos sentimentos de companheirismo e boa vontade recíproca dentre pessoas de mesma condição, além de outro capital social que se baseia em sentimentos de respeito pela existência do outro que existem entre pessoas de poder e influência assimétricos (ROBISON; SILES; SCHMID, 2003).

Ainda que não tenha usado o conceito de capital social, Tocqueville (2019), em sua análise sobre a sociedade dos Estados Unidos da América, relatou o forte associativismo dos cidadãos e sua correlação com a democracia. Para o autor, a participação dos indivíduos em associações comunitárias tem grande influência na consolidação da democracia. A vida em comunidade, assim, passa a ser sentida permanentemente, seja pela realização de um dever um pelo exercício de um direito.

O capital social tem alguns pontos positivos que merecem ser enunciados. Inicialmente, verifica-se que as pessoas ou grupos colocam capital social quando são objeto de sentimento de solidariedade de outras pessoas ou grupos, da mesma forma quando sentem solidariedade pelo outro. O aumento de capital social fomenta a cooperação e reduz o individualismo. Ademais, favorece a criação e apoio de instituições formais e informais, e a criação de redes de apoio entre elas. Em sentido oposto, é muito menos provável que as pessoas



ou grupos que têm antipatia pelos outros troquem recursos (ROBISON; SILES; SCHMID, 2003).

A noção de capital social tem estreita correlação com a confiança dentro de um grupo, sendo a participação em grupos e associações um elemento catalisador desse tipo de confiança (CREMONESE, 2012). A confiança é uma atitude baseada na expectativa de um determinado comportamento do outro que participa de uma relação, tendo um suporte cultural na reciprocidade, e um suporte emocional no afeto que sente por pessoas que se mostram confiáveis e manifestam confiança nos outros. Confiar implica em uma disposição de entregar o controle de bens próprios ao outro, superando a aversão ao risco inerente ao ser humano (DURSTON, 2003).

O capital social foi tomado por alguns pensadores conservadores para justificar a retirada do Estado nas comunidades que detêm esse capital. Mas, como qualquer conceito, o capital social pode ser usado com a finalidade política de quem o manipula. É necessário o uso do capital social como facilitador do empoderamento dos indivíduos menos favorecidos dentro de uma comunidade, apoiando a potencialização de suas capacidades (DURSTON, 2003).

Ocorre que, “o altruísmo universal é uma premissa quixotesca” (PUTNAM, 2006, p. 174). Como o Estado não é um bom terceiro imparcial nessa relação, exsurge a necessidade da cooperação entre as pessoas e instituições sem uma hierarquização rígida. A cooperação funciona melhor quando as relações se repetem, e eventuais infratores das regras sociais são identificados e sofrem algum tipo de consequência. Assim, uma solução conciliadora desse dilema é uma visão mais ampla da comunidade e da confiança que deve haver no seio desta (PUTNAM, 2006). A reciprocidade é um princípio condutor de relações em nível de comunidade, sendo um indutor de capital social (DURSTON, 2003). A situação objeto desta pesquisa é um exemplo de aplicação de capital social em uma comunidade.

### **O CAPITAL SOCIAL NO BAIRRO AUXILIADORA, EM SÃO LUIZ GONZAGA/RS**

O bairro Auxiliadora, localizado na cidade de São Luiz Gonzaga, região noroeste do estado do Rio Grande do Sul, é um dos mais carentes do referido município, sendo que lá residem 300 famílias, totalizando em torno de 750 pessoas (ROTARACT BRASIL, 2022). Na comunidade existe um imóvel que era utilizado como sede de uma associação de moradores do bairro. Ocorre que, por carência de recursos, a sede acabou se deteriorando com o tempo, tendo



sido abandonada pela comunidade e acabando por ser ocupada por pessoas em situação de drogadição. Com isso, foi buscado apoio da sociedade civil local, através do Rotaract Club de São Luiz Gonzaga, organização social jovem vinculada ao Rotary Internacional, para que fosse possível uma recuperação do local (ROTARACT BRASIL, 2022).

Criado na cidade de Chicago, nos EUA, no ano de 1905, por Paul Percy Harris, o Rotary é a mais antiga organização internacional de clubes de serviço. O nome da instituição decorre do sistema original do rodízio das reuniões, alternada entre os escritórios dos integrantes do grupo. No decorrer dos anos, além dos interesses profissionais e sociais de seus membros, os rotarianos começaram a levantar recursos e utilizar suas habilidades em benefício de comunidades assistidas (FERREIRA, 2010).

O Rotary tem o interesse de formar novas lideranças, e por isso tem em sua estrutura os programas Rotaract e Interact. O Interact é composto por jovens de 12 a 18 anos, geralmente formados em ambiente de uma instituição de ensino (FERREIRA, 2010). O Rotaract, programa objeto da pesquisa, foi criado em 1968 e almeja ser uma rede global de jovens que tem como principal objetivo compartilhar ideias e projetos para encarar os desafios da humanidade de uma nova maneira. Os rotaractianos se reúnem em clubes para planejar atividades de desenvolvimento comunitário, ao mesmo tempo que aprimoram habilidades profissionais através do serviço voluntário. Os clubes definem a administração, gerenciam suas verbas, planejam e implementam atividades e projetos importantes para a comunidade de sua região. (ROTARY INTERNATIONAL, 2020).

Inicialmente, o Rotaract Club de São Luiz Gonzaga realizou uma ação de Natal no bairro Auxiliadora, ainda no ano de 2019, momento no qual pôde conhecer *in loco* a situação do local e aferir de forma mais precisa as formas de ajuda. Com esse levantamento, foi obtido um subsídio através do Distrito 4660 de Rotaract<sup>2</sup>, o qual seria importante para o início da reforma do imóvel (ROTARACT BRASIL, 2022). Com a confirmação dos recursos, o clube iniciou o processo de liderar a reforma da sede. Os moradores do bairro se comprometeram a oferecer a mão de obra necessária para a reforma, além de auxiliar no encaminhamento dos dependentes químicos que ocupavam o local para os serviços de saúde do município. Após o

---

<sup>2</sup> A região abrangida pelo Distrito 4660 de Rotary Internacional é a do centro/noroeste do estado do Rio Grande do Sul, se iniciando na região de Santa Maria/RS, até a cidade de Iraí/RS a norte e ao município de São Borja/RS a oeste.



evento de Natal do ano de 2019, o qual ocorreu com a ajuda de doações da comunidade do município e já realizado na sede da associação, ainda com estrutura precária, foi dado início ao processo de reforma (ROTARACT BRASIL, 2022).

Em paralelo ao processo de reforma da sede da associação, adiado em face da pandemia de COVID-19, o Rotaract Club de São Luiz Gonzaga auxiliou na resolução das questões legais e fiscais da associação, para realizar a reativação junto ao registro civil competente. Ainda, no ano de 2020 foi realizada uma assembleia geral e eleita formalmente a diretoria da associação, com o devido registro competente (ROTARACT BRASIL, 2022).

No início do ano de 2021 o foco total foi dado às obras de reforma da associação. Em paralelo ao subsídio recebido para o início, foi obtido junto à municipalidade local a doação de mais materiais de construção e hidráulicos, além da reinstalação da rede elétrica. Somado ao subsídio de R\$ 500,00 recebidos, o Rotaract Club de São Luiz Gonzaga fez a doação de R\$ 1.500,00 para o reinício das obras (ROTARACT BRASIL, 2022).

Sabendo da necessidade do levantamento de mais fundos para a finalização das obras, a organização social realizou um evento beneficente, denominado “2º Galetaço”, com o objetivo do levantamento dos valores necessários ao prosseguimento da reforma. O evento arrecadou pouco mais de R\$ 3.000,00, sendo que estes valores foram revertidos ao prosseguimento da reforma e ao pagamento de fornecedores já contratados anteriormente. Na etapa final, com a colaboração do comércio local, foi obtido o material necessário à pintura da associação (ROTARACT BRASIL, 2022).

Atualmente a sede se encontra em plena utilização pelos moradores, através da associação e do clube de futebol local, o espaço é usado para atividades culturais, esportivas, além de servir como creche para as mães do bairro, sendo que o cuidado com as crianças é feito pela própria comunidade (ROTARACT BRASIL, 2022).

Importante ressaltar nesse processo de mais de dois anos que, muito além do apoio logístico e financeiro por parte da sociedade civil e do poder público, a ação serviu para a retomada da circulação do capital social na comunidade do bairro Auxiliadora. Com a necessidade da reforma da sede da associação, os próprios moradores da região se organizaram e buscaram esse incentivo, além de terem fornecido a mão de obra para a obra, e seguirem mantendo o espaço através de auto-organização e colaboração mútua. Assim, esse é um exemplo de como o capital social bem investido em uma comunidade pode transformar a



realidade de um território ainda com problemas de assistência por parte da sociedade e do poder público.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como demonstrado ao longo do articulado, as comunidades vulneráveis, ainda que muitas vezes despidas de capital financeiro, possuem outros tipos de capital que podem ser úteis e importantes à evolução social. Nesse sentido, o capital social assume importante fator de proteção entre os mais vulneráveis, sendo conceituado, em apertada síntese, como o sentimento de solidariedade que os membros de um grupo têm um pelo outro. Esse tipo de relação de confiança e empatia gera um sentimento de pertencimento e colaboração mútua no seio de um grupo social. Mesmo que não se possa deixar de imputar ao Estado as omissões de serviços públicos e infraestrutura básica que poderiam oferecer maior dignidade às pessoas mais pobres, é certo que a colaboração mútua dentro da comunidade pode ser uma porta de entrada para um melhor desenvolvimento social.

No decorrer do trabalho se constatou que a própria comunidade do bairro Auxiliadora, em São Luiz Gonzaga/RS, entrou em contato com a entidade da sociedade civil Rotaract Club, buscando auxílio para a recuperação de sua sede. Assim, por engajamento comunitário, buscou o investimento em uma recuperação e circulação de capital social. Ao mesmo tempo, enquanto gestor do projeto de reforma, pôde o Rotaract Club fomentar a colaboração comunitária, diante do fato de que os próprios moradores envidaram esforços para o fornecimento da mão de obra necessária à consecução da obra. Assim, coube à organização social jovem ser um vetor para injeção de capital social na comunidade, muito além dos recursos financeiros, os quais também eram muito necessários.

Com a conclusão da reforma, o espaço foi retomado pela comunidade, sendo utilizado para realização de cursos e atividades organizadas e oferecidas pela própria associação. Assim, com a recuperação do local, foi propiciado que o capital social das pessoas que lá residem pudesse circular e aumentar, fortalecendo os vínculos comunitários. A existência desse espaço e desse trabalho comunitário colabora para a concretização e efetivação dos direitos fundamentais insculpidos na Constituição Federal como instrumentos para o respeito à dignidade da pessoa humana, fundamento da República.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEDIN, Gilmar Antonio (org). **Cidadania, direitos humanos e equidade**. Ijuí: Editora Unijuí, 2012.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 26 ago. 2020.

COMPARATO, Fábio Konder. Variações sobre o conceito de povo no regime democrático. **Estudos Avançados**. [S.L.], v. 11, n. 31, p. 211-222, dez. 1997. DOI:  
<http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40141997000300013>. Disponível em:  
<https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9031/10589>. Acesso em: 02 jul. 2022.

CREMONESE, Dejalma. Capital social e padrões de participação político-social em Ijuí – RS. **Revista Debates**, v. 6, n. 1, abr. 2012. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-5269.26098>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/26098>. Acesso em 23 jan. 2022.

DURSTON, John. Capital social: parte del problema, parte de la solución, su papel em la persistência y em la superación de la pobreza em América Latina y el Caribe. In: ATRIA, Raúl *et. al.* (org.). **Capital social y reducción de la pobreza em América Latina y el Caribe: en busca de un nuevo paradigma**. Santiago: CEPAL, 2003. p. 115-145. *E-book*. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/2324-capital-social-reduccion-la-pobreza-america-latina-caribe-busca-un-nuevo>. Acesso em: 05 jun. 2022.

FACCHI, Alessandra. **Breve História dos Direitos Humanos**. Tradução Sílvia Debetto C. Reis. São Paulo: Loyola, 2011.

FERREIRA, Helen de Montille. **Rede social e capital social em um clube de serviço: o caso do Rotary Club São Paulo Avenida Paulista**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em:  
<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/955>. Acesso em: 18 jan. 2022.

FORNASIER, Mateus de Oliveira; BEDIN, Gilmar Antonio; LEVES, Aline Pedron. Democracia, globalização e normatividade jurídica: a relativização da soberania e a eficácia dos direitos fundamentais. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**. v. 14, n. 2, maio./ago. 2019. Santa Maria, RS: 2019. Disponível em:  
<https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/32548> Acesso em: 18 set. 2020.

FORST, Rainer. **Contexts of justice: political philosophy beyond liberalism and communitarism**. Tradução de John M. M. Farrell. Los Angeles: University of California Press, 2002.



LAUTH, Hans-Joachim. O conceito de “povo” no contexto da interculturalidade e da heterogeneidade social. **Revista Debates**. [S.L.], v. 15, n. 2, p. 164-185, ago. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.22456/1982-5269.111341>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/111341>. Acesso em: 02 jul. 2022.

MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo? A questão fundamental da democracia**. Tradução de Peter Naumann. 3 ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.

PERLATTO, Fernando. **Esferas públicas no Brasil: teoria social, públicos subalternos e democracia**. Curitiba: Appris, 2018. *E-book*.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. São Paulo: Editora FGV, 2006.

ROBISON, Lindon; SILES, Marcelo e SCHMID, A. Allan. El capital social y la reducción de la pobreza: hacia un paradigma maduro. In: ATRIA, Raúl *et. al.* (org.). **Capital social y reducción de la pobreza en América Latina y el Caribe: en busca de un nuevo paradigma**. Santiago: CEPAL, 2003. p. 51-113. *E-book*. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/2324-capital-social-reduccion-la-pobreza-america-latina-caribe-busca-un-nuevo>. Acesso em: 05 jun. 2022.

ROTARACT BRASIL. **Projeto REFAZ**. [S.l]: Rotaract Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.portal.rotaractbrasil.org.br/projeto/PByFxLK1LJ>. Acesso em 10 jul. 2022.  
ROTARY INTERNATIONAL. **Manual do Rotaract**. Evanston: Rotary International, 2020. Disponível em: <https://my.rotary.org/pt/document/rotaract-handbook>. Acesso em 18 jan. 2022.

SCHONARDIE, Elenise Felzke. **Dano ambiental: a omissão dos agentes públicos**. 3 ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2016.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**. Tradução de Julia da Rosa Simões. São Paulo: Edipro, 2019.

UPHOFF, Norman. El capital social y su capacidad de reducción de la pobreza. In: ATRIA, Raúl *et. al.* (org.). **Capital social y reducción de la pobreza en América Latina y el Caribe: en busca de un nuevo paradigma**. Santiago: CEPAL, 2003. p. 115-145. *E-book*. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/2324-capital-social-reduccion-la-pobreza-america-latina-caribe-busca-un-nuevo>. Acesso em: 05 jun. 2022.

VIEIRA, Gustavo Oliveira. **A formação do Estado democrático de direito: o constitucionalismo na emergência da sociedade civil**. Ijuí: Editora Unijuí, 2016.